



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 09/2016, 09 de Março de 2016

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que no exercício de 2015 foram inscritos valores em Restos a Pagar não processados;

Que os serviços não foram realizados e as aquisições não foram concretizadas;

DECRETA:

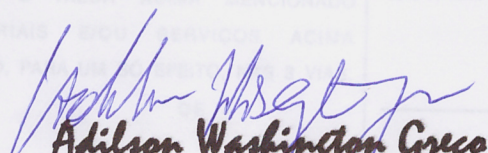
Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento do valor de **R\$6.965,01** (Seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), inscritos em Restos a Pagar no exercício de 2015, conforme abaixo discriminado:

EXERCÍCIO DE 2015			
NE nº	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	VALOR
335	02.07.10.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00	Total Tratores do Brasil Comércio e Manutenção Ltda	1.844,18
469	02.06.10.12.361.1204.2025.3.3.90.30.33	Retro Minas Comércio de Peças Ltda - EPP	1.399,89
454	02.06.10.12.361.1203.2276.3.3.90.30.00	Retro Minas Comércio de Peças Ltda - EPP	669,69
203	02.07.10.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00	Retro Minas Comércio de Peças Ltda - EPP	849,45
202	02.07.10.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00	Retro Minas Comércio de Peças Ltda - EPP	1.045,01
174	02.07.10.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00	Continental Serviços e Peças Eireli ME	1.156,79
Total Geral			6.965,01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema, 09 de Março de 2016

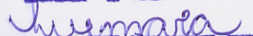

Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 14/03/2016

Às: 09:31 horas



Publicado em 09/03/16
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

